SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1741

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA - 001/PMJ/2018

PORTARIA N.º 001/PMJ/2018
Jaupaci, 03 de Janeiro de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ADIRSO ALVES DOS SANTOS – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 03 e 04 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 03 de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 03 de janeiro de 2018.

ADIRSO ALVES DOS SANTOS
CPF: 788.682.541-15

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:9BD88673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA - 002/PMJ/2018

PORTARIA N.º 002/PMJ/2018
Jaupaci, 04 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO – Superintendente de Secretaria, lotada no Controle Interno, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 04 e 05 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de janeiro de 2018.

MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO
CPF: 802.842.641-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D9C0F34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA - 007/PMJ/2018

PORTARIA N.º 007/PMJ/2017
Jaupaci, 10 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LÍBIA MARQUES DA SILVA – Secretária Municipal de Administração, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 10 de janeiro de 2018.

LÍBIA MARQUES DA SILVA
CPF: 015.750.621-51

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:08DCA5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 013/PMJ/2018

PORTARIA Nº 013/PMJ/2018
Jaupaci, 23 de janeiro de 2018.

" DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA HOSPITALAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Formalmente instituído que o horário de funcionamento Farmácia Hospitalar do Município com dispensação de medicamentos acompanha o horário de funcionamento dos demais órgãos da administração funcionando assim das 07:00 horas as 11:00 horas com o intervalo de almoço de duas (02) horas, retornando das atividades das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º- O horário de funcionamento e dispensação de medicamento sempre ocorrerão com a presença do farmacêutico devidamente contratado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DE JAUPACI, aos 23 de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:82AE7EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO - 004/PMJ/2018

DECRETO N.º 004/PMJ/2018
Jaupaci/GO, 15 de janeiro de 2018.

"*REGULARIZA A RETIFICAÇÃO DE ÁREAS E MEDIDAS DO TERRITÓRIO URBANO DE ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais que norteiam sua atividade, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, eficiência, e economicidade;
CONSIDERANDO que a Lei 6.015/73, que dispõe sobre Registros Públicos, em seu art. 213, possibilita o procedimento de retificação de medidas;
CONSIDERANDO que a retificação de área depende da atuação conjunta do Município, responsável pelo desenvolvimento urbano da cidade (art. 182 CF/88) e do Cartório de Imóveis, prestador de serviço público sob delegação, responsável pela lisura dos registros imobiliários;
CONSIDERANDO que os equipamentos para medição de áreas mostram-se bem mais precisos atualmente que os utilizados em épocas passadas e que estrutura da Administração Pública Municipal possibilita uma melhor análise por parte dos seus servidores que atestam no local a atual área dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a alteração da Planta do Município de Jaupaci-Go em seu perímetro urbano, para fins de regularização cadastral e territorial, segundo a nova Planta de Alteração e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O perímetro alterado tem os seguintes marcos: O imóvel inicia junto ao marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 504.457,52** e **Norte (Y) 8.212.034,68**; do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimute **76°49'15"**, em uma distância de **33,01** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** no azimute **92°39'30"**, em uma distância de **41,14** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no azimute **96°00'35"**, em uma distância de **87,08** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **4** segue em direção até o vértice **5** no azimute **112°48'38"**, em uma distância de **228,80** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **5** segue em direção até o vértice **6** no azimute **95°46'57"**, em uma distância de **95,43** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **6** segue em direção até o vértice **7** no azimute **102°03'20"**, em uma distância de **50,35** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **7** segue em direção até o vértice **8** no azimute **95°07'43"**, em uma distância de **127,52** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **8** segue em direção até o vértice **9** no azimute **123°10'15"**, em uma distância de **171,86** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **9** segue em direção até o vértice **10** no azimute **97°42'06"**, em uma distância de **163,55** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **10** segue em direção até o vértice **11** no azimute **88°21'19"**, em uma distância de **25,28** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com divisor de água; do vértice **11** segue em direção até o vértice **12** no azimute **171°13'28"**, em uma distância de **789,37** m, confrontando com **Rio Claro**, por divisa com cerca de arame; do vértice **12** segue em direção até o vértice **13** no azimute **171°05'15"**, em uma distância de **220,70** m, confrontando com **Rui**

Carrilho da Costa, por divisa com cerca de arame; do vértice **13** segue em direção até o vértice **14** no azimute **171°11'49"**, em uma distância de **353,47** m, confrontando com **Rui Carrilho da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **14** segue em direção até o vértice **15** no azimute **171°19'48"**, em uma distância de **37,18** m, confrontando com **Rui Carrilho da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **15** segue em direção até o vértice **16** no azimute **170°41'12"**, em uma distância de **353,12** m, confrontando com **Rui Carrilho da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **16** segue em direção até o vértice **17** no azimute **170°47'49"**, em uma distância de **29,62** m, confrontando com **Rui Carrilho da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **17** segue em direção até o vértice **18** no azimute **145°22'06"**, em uma distância de **51,38** m, confrontando com **Rui Carrilho da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **18** segue em direção até o vértice **19** no azimute **237°05'12"**, em uma distância de **147,34** m, confrontando com **Divino Gonçalves Prado**, por divisa com linha seca; do vértice **19** segue em direção até o vértice **20** no azimute **326°58'27"**, em uma distância de **7,57** m, confrontando com **Divino Gonçalves Prado**, por divisa com linha seca; do vértice **20** segue em direção até o vértice **21** no azimute **234°19'57"**, em uma distância de **17,96** m, confrontando com **Divino Gonçalves Prado**, por divisa com linha seca; do vértice **21** segue em direção até o vértice **22** no azimute **301°22'34"**, em uma distância de **114,96** m, confrontando com **GO - 173**, por divisa com linha seca; do vértice **22** segue em direção até o vértice **23** no azimute **313°04'31"**, em uma distância de **50,05** m, confrontando com **GO - 173**, por divisa com linha seca; do vértice **23** segue em direção até o vértice **24** no azimute **227°07'19"**, em uma distância de **45,20** m, confrontando com **GO - 173**, por divisa com linha seca; do vértice **24** segue em direção até o vértice **25** no azimute **305°00'13"**, em uma distância de **178,87** m, confrontando com **Manoel Ferreira Bernades**, por divisa com cerca de arame; do vértice **25** segue em direção até o vértice **26** no azimute **305°22'45"**, em uma distância de **198,85** m, confrontando com **Manoel Ferreira Bernades**, por divisa com cerca de arame; do vértice **26** segue em direção até o vértice **27** no azimute **251°29'27"**, em uma distância de **544,82** m, confrontando com **Manoel Ferreira Bernades**, por divisa com cerca de arame; do vértice **27** segue em direção até o vértice **28** no azimute **354°14'19"**, em uma distância de **116,80** m, confrontando com **Córrego Taperão**, por divisa com divisor de água; do vértice **28** segue em direção até o vértice **29** no azimute **336°57'58"**, em uma distância de **129,95** m, confrontando com **Córrego Taperão**, por divisa com divisor de água; do vértice **29** segue em direção até o vértice **30** no azimute **285°08'35"**, em uma distância de **160,10** m, confrontando com **Manoel Ribeiro de Souza**, por divisa com cerca de arame; do vértice **30** segue em direção até o vértice **31** no azimute **285°08'35"**, em uma distância de **219,61** m, confrontando com **Divina Rodrigues da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **31** segue em direção até o vértice **32** no azimute **285°08'35"**, em uma distância de **186,89** m, confrontando com **Manoel Ribeiro de Souza**, por divisa com cerca de arame; do vértice **32** segue em direção até o vértice **33** no azimute **285°08'36"**, em uma distância de **119,80** m, confrontando com **Rui Carrilho da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **33** segue em direção até o vértice **34** no azimute **16°43'29"**, em uma distância de **519,11** m, confrontando com **Rui Carrilho da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **34** segue em direção até o vértice **35** no azimute **22°20'24"**, em uma distância de **327,31** m, confrontando com **Rui Carrilho da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **35** segue em direção até o vértice **36** no azimute **305°17'11"**, em uma distância de **90,40** m, confrontando com **Rui Carrilho da Costa**, por divisa com cerca de arame; do vértice **36** segue em direção até o vértice **37** no azimute **34°04'50"**, em uma distância de **454,87** m, confrontando com **João do Carmo Ferreira**, por divisa com cerca de arame; do vértice **37** segue em direção até o vértice **38** no azimute **18°43'34"**, em uma distância de **326,26** m, confrontando com **João do Carmo Ferreira**, por divisa com cerca de arame; finalmente do vértice **38** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **18°43'34"**, na extensão de **70,03** m, confrontando com **João do Carmo Ferreira**, fechando assim uma área de **2578065.00 m² ou 257,80.66 ha** ou ainda **53 alqueires, 21 Litros e 161 metros quadrados, com um Perímetro de 6885,63 m.**

Art. 3º Nos termos do novo levantamento do perímetro urbano do município de Jaupaci-Go, passa a contar com área de **53 alqueires, 21 litros e 161,00 metros quadrados, equivalentes a 257,8066 hectares.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:2BCD473C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO - 005/PMJ/2018

DECRETO Nº 005/PMJ/2018
Jaupaci, 17 de janeiro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA: LUZENIR GOMES DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado não art. 99 do estatuto dos servidores públicos do Município de Jaupaci, Estado de Goiás Lei nº 529/PMJ/08 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença prêmio para a servidora **LUZENIR GOMES DE PAULA**, por um período de **03 meses,** a contar do dia 17 de janeiro de 2018 á 17 de abril de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F0D7282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA - 005/PMJ/2018

PORTARIA N.º 005/PMJ/2018
Jaupaci, 08 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
IRAIDES XAVIER DE A. CAMILO DE SOUZA – Secretaria Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a SÃO LUIZ DE MONTES BELOS-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 80,00 (oitenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$40,00 (quarenta reais cada), e aos dias 08 e 09 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 08 de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 80,00 (oitenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 08 de janeiro de 2018.

IRAIDES XAVIER A. CAMILO DE SOUZA
CPF: 814.363.511-20

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E65CD9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 003/PMJ/2018

DECRETO Nº 003/PMJ/2018
Jaupaci, 05 de janeiro de 2018.

"Nomeia COORDENADOR DE SECRETARIA e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº 638/PMJ/2017:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, Sr. **Luciano Silva de Almeida,** para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Secretaria - XVI**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social com vencimentos e atribuições em Lei ao Cargo (LEI 638/PMJ/2017).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art.3º- Revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:DCD9D8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA - 010/PMJ/2018

PORTARIA N.º 010/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JACILENE XAVIER DE SOUZA SILVA – Diretora das Escolas Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a SÃO LUIZ DE MONTES BELOS-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$40,00 (quarenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$40,00 (quarenta reais cada), para encontro do PNAIC no dia 20 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$40,00 (quarenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de janeiro de 2018.

JACILENE XAVIER DE SOUZA SILVA
CPF: 758.354.011-91

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E18D0CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA - 011/PMJ/2018

PORTARIA N.º 011/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ELZITA PEREIRA DE SOUZA – Coordenadora Pedagógica no Colégio Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a SÃO LUIZ DE MONTES BELOS-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$40,00 (quarenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$40,00 (quarenta reais cada), para encontro do PNAIC no dia 20 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$40,00 (quarenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de janeiro de 2018.

ELZITA PEREIRA DE SOUZA
CPF: 474.505.921-34

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:C1A04E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA - 012/PMJ/2018

PORTARIA N.º 012/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA – Coordenadora da Creche Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a SÃO LUIZ DE MONTES BELOS-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$40,00 (quarenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$40,00 (quarenta reais cada), para encontro do PNAIC no dia 19 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 40,00 (quarenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de janeiro de 2018.

ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA
CPF: 004.087.151-70

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0C8E6C94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA - 003/PMJ/2018

PORTARIA N.º 003/PMJ/2018
Jaupaci, 04 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
JULIO CESAR HARAMI – Secretário de Saúde, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 04 e 05 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 04 de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 04 de janeiro de 2018.

JULIO CESAR HARAMI
CPF: 307.163.301-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0CD62609

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA - 004/PMJ/2018

PORTARIA N.º 004/PMJ/2018
Jaupaci, 08 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
JOCELIO RIBEIRO PANTELIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 17 (dezessete) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 08 de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 08 de janeiro de 2018.

JOCELIO RIBEIRO PANTELIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:471F7438

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA - 006/PMJ/2018

PORTARIA N.º 006/PMJ/2018
Jaupaci, 09 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 10 (dez) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 09 de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 09 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7EA24BA5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA - 008/PMJ/2018

PORTARIA N.º 008/PMJ/2018
Jaupaci, 12 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CARLA DAMÁSIO QUEIROZ – Auxiliar Administrativo no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 12 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 12 de janeiro de 2018.

CARLA DAMÁSIO QUEIROZ
CPF: 046.852.441-09

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:827063DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA - 009/PMJ/2018

PORTARIA N.º 009/PMJ/2018
Jaupaci, 18 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
JULIO CESAR HARAMI – Secretário de Saúde, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 18 e 19 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 18 de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de janeiro de 2018.

JULIO CESAR HARAMI
CPF: 307.163.301-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:672CE379

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - 014/PMJ/2018

PORTARIA Nº 014/PMJ/2018
Jaupaci, 23 de janeiro de 2018.

"NOMEIA FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA HOSPITALAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado Farmacêutico responsável técnico pela Farmácia Hospitalar, o Sr. **Guilherme Augusto Assunção Guimarães CRF 12605-GO.**

Tendo como carga horária de trabalho e funcionamento:
07: as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas totalizando 40 horas semanais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DE JAUPACI, aos 23 de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E43C46C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA - 015/PMJ/2018

PORTARIA N.º 015/PMJ/2018
Jaupaci, 24 de janeiro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CASSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA – Bioquímico de Analises Clinicas no Hospital Municipal Rio Claro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 24 de janeiro de 2018.

CASSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA
CPF: 007.407.001-03

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:03E4DA40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO - 002/PMJ/2018

DECRETO Nº 002/PMJ/2018
Jaupaci, 03 de janeiro de 2018.

"Nomeia COORDENADOR DE SECRETARIA e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº 638/PMJ/2017:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, Sr. **Fabiano Ferreira dos Santos,** para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Secretaria - XII**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Ação Urbana com vencimentos e atribuições em Lei ao Cargo (LEI 638/PMJ/2017).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art.3º- Revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:4DA1FA7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2017016443

Nº. DO PROCESSO: 2017041070
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: A empresa LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Médico-Hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ACE1A4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2016029766

Nº. DO PROCESSO: 2017041072
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADA: A empresa RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Médico-Hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C526A44D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2017000212

Nº. DO PROCESSO: 2017041069
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Médico-Hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EB837CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2017016446

Nº. DO PROCESSO: 2017041075
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.900.086/0001-82.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Médico-Hospitalar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F91758F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 080/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EVELINE NASCIMENTO BARROS**, ESCRITO NO CPF: 009.226.691-63. **CHAMAMENTOPÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: **CREDENCIAMENTOENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034. VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**33.120,00**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:D531A9E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 055/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUZILENE FRANÇA RIBEIRO**, ESCRITA NO CPF: 899.845.361-49, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE RADIOLOGIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$15.870,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:A46AF485

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 053/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GÉSSICA COSTA RODRIGUES**, ESCRITO NO CPF: 040.638.521-13 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE RADIOLOGIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$13.800,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:E460224D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 058/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: VALDEMES OLIVEIRA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 419.205.461-20,

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE RADIOLOGIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$13.800,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:F142A692

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 054/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LAERTES HENRIQUE DA COSTA BARROS**, ESCRITO NO CPF: 012.677.511-77 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE RADIOLOGIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$13.800,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:74B4A8FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 041/2018, 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede férias à Secretária Municipal."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.864 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO os artigos 172 e 178 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

RESOLVE
Art.1º Conceder férias à Secretária Municipal de Saúde LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES no período de 01/02/2018 a 03/03/2018.
Art.2º Designar a servidora ALINE ALVES MARTINS para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde durante as férias da titular, sem o acréscimo de salário, já que não há previsão legal para tanto.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:FA9B13DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 106/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA APARECIDA LOUREDO**, Escrito no CPF: 476.380.871-00 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7990EB72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 101/2018
(CORREÇÃO)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IONES BORGES PINTO**, INSCRITA NO CPF: 789.365.601-82 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2329(102)319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:E04E360B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 102/2018
(CORREÇÃO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JULIANA DA SILVA PEREIRA MENDONÇA**, INSCRITA NO CPF: 529.780.521-04 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2329(102)319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:CD7AE753

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 111/2018
(CORREÇÃO)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SOLANGE CLARA DE MOURA**, INSCRITA NO CPF: 004.546.541-03 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2329(102)319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:198FCB3C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 100/2018
(CORREÇÃO)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IARA CRISTINA DA SILVA**, INSCRITA NO CPF: 060.111.191-58 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2329(102)319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:0D7D4E8E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 098/2018
(CORREÇÃO)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DEJACY ALVES MARQUES**, INSCRITA NO CPF: 792.315.191-15 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2329(102)319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:271B64FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 104/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KARLA DE OLIVEIRA NUNES**, Escrito no CPF: 894.815.501-68 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2329(102)319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:AF6A60CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 299/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALINE DA SILVA FERREIRA**, ESCRITO NO CPF: 040.704.861-86 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**
05.0501.10.122.1048.2256(102)319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:ED7EB365

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 074/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SARA DOS SANTOS MARQUES**, ESCRITO NO CPF: 024.871.351-58 CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2275 (11400117) 319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$33.120,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:EEAF89A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 042/2018, 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
1º Licenciar a servidora efetiva **ANA CAROLINA DANTAS MEDEIROS CRUZ,** inscrita no **CPF/MF nº 029.422.381-94,** do cargo efetivo de Analista de Processos.
2º Nomear **ANA CAROLINA DANTAS MEDEIROS CRUZ,** inscrita no **CPF/MF nº 029.422.381-94,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Controle Interno, Código 124, Símbolo CAS 8, atribuindo-lhe gratificação de 100% (cem por cento).
3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D7DBCF65

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE no dia 9 de fevereiro de 2018, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais e Cemeis do Município de Bom Jesus – GO.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903.

Bom Jesus-GO 26/01/2018.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:A4B85716

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO N° 004/2018

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA ***EDSON GANZAROLI – ME*** *NA FORMA ABAIXO".*

Contrato Administrativo de prestação de serviços n° ***004/2018****, que entre si celebram o* ***MUNICIPIO DE BONÓPOLIS****, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua São José, Qd. 51, Lts. 08 a 10, Centro - CEP* 76.555-000, Centro*, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01. 634.272/0001-06 representado pela atual Prefeita Municipal senhora* ***CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA****, agente político, portadora do RG nº 6127277 SSP/GO, e do CPF nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada em Bonópolis - GO, doravante denominado de* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado* ***EDSON GANZAROLI - ME****, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.346.792/0001-65, com sede na Rua 05, nº. 23, CEP: 76.550-000, Centro, Porangatu-GO, representada neste por* ***EDSON GANZAROLI****, residente e domiciliado na cidade de Porangatu-GO inscrito no CPF sob o nº. 886.046.911-20, doravante denominado de* ***CONTRATADA****, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA *- O presente contrato público de prestação de serviços é firmado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.*
CLÁUSULA SEGUNDA *- Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.*

DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*:*
CLÁUSULA TERCEIRA *- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e aplicação de processo seletivo simplificado para provimento de cargos de necessidade temporária de excepcional interesse público para o município de Bonópolis/GO, compreendendo:*
a) prestar consultoria na elaboração do edital do Processo Seletivo Simplificado;
b) prestar orientações quanto à fase de inscrição dos candidatos;
c) disponibilizar site na internet e sistema informatizado adequado para inscrição dos candidatos e demais publicações dos atos do Processo Seletivo Simplificado;
d) elaborar as provas do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o edital do certame;
e) supervisionar a diagramação e impressão das provas e outros materiais do Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-se pelo sigilo e segurança;
f) elaborar, aplicar e corrigir as provas do Processo Seletivo Simplificado, conforme for previsto no edital;
g) apresentar relatórios específicos do certame quando solicitados pela administração;
h) entregar os resultados finais impressos e em meio magnético.
PARÁGRAFO ÚNICO *- Outros serviços não previstos nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos na prestação dos serviços, exceto em caso de aditamento do contrato, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA QUARTA *- Compete ainda a CONTRATADA as seguintes responsabilidades:*
4.1 Entregar os serviços deste contrato de acordo com as especificações, obedecendo rigorosamente ao prazo estabelecido.
4.2 Arcar com os ônus e o desembolso decorrentes de danos, avarias ou perdas, antes e durante a entrega dos serviços.
4.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
4.4 Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação dos serviços.
4.5 Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
CLAUSULA QUINTA *- Para execução dos serviços descritos na cláusula anterior competirá ao Município CONTRATANTE:*
5.1 Designar comissão encarregada da fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;
5.2 Fornecer cópias das leis, decretos e demais informações para realização do Processo Seletivo Simplificado;
5.3 Responsabilizar pela divulgação e publicação dos atos do Processo Seletivo Simplificado;
5.4 Preparar espaço físico e outros equipamentos necessários para realização do Processo Seletivo Simplificado;
5.5 Fornecer suporte logístico com pessoal de apoio e fiscais na realização do Processo Seletivo Simplificado.
DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS*:*
CLÁUSULA SEXTA *- A elaboração e aplicação de processo seletivo simplificado, objeto deste contrato, destina-se conforme quantidades e especificações abaixo:*

CARGO	*QUANTIDADE DE VAGAS*	*CADASTRO DE RESERVA*
Professor	*03*	*07*

DAS DESPESAS OPERACIONAIS
CLÁUSULA SÉTIMA *- As despesas operacionais para execução dos serviços pactuados, tais como: viagens, elaboração, correção e aplicação de provas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da CONTRATADA, ficando na responsabilidade do CONTRATANTE as despesas relativas ao apoio logístico e publicações dos atos do certame.*

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO*:*
CLÁUSULA OITAVA *- O preço para execução dos serviços será no valor estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).*
Parágrafo primeiro*: O pagamento será realizado pelo recolhimento das taxas de inscrição do processo seletivo simplificado em favor da empresa responsável pela execução dos serviços.*
Parágrafo segundo: *Caso o montante arrecadado com as taxas seja inferior ao valor contrato, deverá a empresa apresentar nota fiscal relativo ao restante do preço. Todavia, caso o valor das inscrições ultrapasse o valor do contrato, a empresa terá que repassar a diferença em favor do Município contratante.*

DO ADITAMENTO E ALTERAÇÕES*:*
CLÁUSULA NOVA *- As partes contratantes poderão firmar aditivos para acréscimos do presente contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e quaisquer alterações para atender as necessidades do contratante.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA*:*
CLÁUSULA DÉCIMA *- O presente contrato terá vigência de até 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, conforme determina a lei 8.666/93.*
DA RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL*:*
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA *- O presente contrato poderá ser rescindindo nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, mediante prévio aviso da parte interessada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, bem como pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste contrato.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO *- As multas administrativas serão aplicadas a critério da PREFEITURA, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.*
PARÁGRAFO SEGUNDO *- As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.*

DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS*:*
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA *- Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Araguaia/GO, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.*

PARÁGRAFO ÚNICO *- Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que dela não se faça menção expressa.*
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA *- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação dos serviços.*
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA *- Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão à conta do tesouro municipal na seguinte dotação orçamentária: 12.361.1211.2.030.3.3.90.39*
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA *- Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, no Quadro de Avisos remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, a Secretaria Municipal de Controle Interno.*
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Bonópolis, 02 de janeiro de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

EDSON GANZAROLI – ME
CNPJ: 14.346.792/0001-65
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
Cpf Nº

_____
Nome:
Cpf Nº:

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:13A32BA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.

A PREFEITURA DE ITAPIRAPUA/GO, realizará no dia 08/02/2018 às 08:20hs, licitação PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, visando aquisição de peças leves e pesadas para veículos e máquinas das Secretarias do Município. Fone 62 3374-1221. Itapirapuã**, 26/01/2018**.

TÂNIA-MAR
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:D4E39F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

O FUNDO M. DE SAÚDE DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 15/02/2018 às 13:30hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de **equipamentos hospitalar/material permanente**, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 29/01/2018**.

TÂNIA-MAR
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:2F4BE941

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2018

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 09/02/2018 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem, fornecimento de marmitex e refeições comerciais.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 26/01/2018.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:17197FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.2018

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 15/02/2018 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisiçãode material de consumo como: toneres, cartuchos de tinta e garrafas de tinta para impressora/copiadora, destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 26/01/2018.

MAURILIO SOARES TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:F61D541F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.2018

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 16/02/2018 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisiçãode aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos como: aparelho de ar condicionado, batedeira, fogão, forno elétrico, forno micro-ondas, freezer, geladeira e outros destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 26/01/2018.

MAURILIO SOARES TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:5E6EF0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009.2018

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 19/02/2018 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de refeições tipo "Marmitex" com fornecimento na cidade de Goiânia, visando atendimento aos pacientes que se deslocam até a capital para tratamento de hemodiálise.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 26/01/2018.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:5D14D38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 20/02/2018 às 09:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de GÁS (GLP) destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 26/01/2018.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:1DA783D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

O Município de Jandaia/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018,** para **aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda até o **dia 19 de fevereiro de 2018.** O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 3563-2005, horário das 07:30h às 11:30h e das 12:00h às 17:00h.

Jandaia, 26/01/2018.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:EC19BCBA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Dermat. Sanitária e Reabilitação Santa Marta, no dia **24 de janeiro de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Dermat. Sanitária e Reabilitação Santa Marta**, no dia 24 de janeiro de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 24/01 e retorno previsto para as 18h30min do dia 24/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:73ED6A62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027

PORTARIA Nº 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Câncer, no dia **25 de janeiro de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Câncer**, no dia 25 de janeiro de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 25/01 e retorno previsto para as 18h30min do dia 25/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A0E0B076

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3948/2017 CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 3948/2017
Contrato nº 023/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02. 317.378/0001-49, representado neste ato representado pelo Prefeito o srº **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE**, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 016.251.101-97, RG sob o nº 360735 2ª via, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 76; Lt 13, S/nº; Setor Norte em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado(a): A empresa **GSM CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob nº 17.421.862/0001-90, com endereço na Rua 91, nº.699, Qd. F20B, Lt.09, Sala 212, Setor Sul, Goiânia-Go, Cep: 74.083-150. Neste ato representado pelo seu sócio Robson Mendes Silveira, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRC sob nº TO-000582/0-5 T-GO, CPF: nº 409.382.471-15.

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais especializados de Assessoria Técnica Contábil ao Contratante, visando dar todo suporte à Administração Municipal, para apoio técnico e orientações, via e-mail, via telefônica e acompanhamento direto dos profissionais envolvidos, devendo esclarecer dúvidas, elaborar pareceres, bem como visitas técnicas dos técnicos e profissionais envolvidos, conforme a necessidade da Administração .
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 3948/2017; estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: *O presente instrumento de contrato terá sua vigência compreendida a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.*
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global de R$: 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
04.125.0002.2.006.3.3.90.34.00
Fontes de Recursos (100/01).
Data de Assinatura: Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:EA80DE06

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 200/2017 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 1203/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 021/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 200/2017

Processo de Credenciamento nº. 1203/2017
Termo de credenciamento nº: 021/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 10, Qd 31, Lt B, Setor Norte, em Portelândia/GO, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, Qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.

Contratado: RODRIGO ROSI ASSIS, brasileiro, médico cirurgião, portador da CI/RG nº 10483734 SSP-MG, CPF nº 013.875.906-50 , inscrito no CRM-GO, sob o nº 15315, residente e domiciliando na cidade de Mineiros-Go, à Rua Elias Carrijo Machado, quadra 02, lote 01/13, Bairro Setor Cambaúva em Mineiros go; representado pela empresa **HÁ SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, CNPJ 19.445.476/0001-64, localizada na Rua Seis, Qd.02, Lt.03, Bairro machado, Mineiros-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços como médico cirurgião, com carga horária de até 40 horas semanais, a ser Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-Go.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.1203/2017, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de credenciamento terá início em **04 (primeiro) de Dezembro de 2017** até o dia **31 de dezembro de 2017**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57 e 65.
Valor do Contrato: O valor mensal máximo **estimado** até R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Referente a procedimentos realizados. Valor global de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de recursos:102/01.

Data de Assinatura: Aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:ED9DB978

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.537, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990-Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com os dispostos do art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.564/05.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, instituído pelo art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.564 de 15 de junho de 2005, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: João Batista Valeriano dos Passos
Suplente: Jânia Cabrelli Salles Prado
b) Representantes da Secretaria da Agricultura:
Titular: Sebastião José de Carvalho Júnior
Suplente: Viviane Silva Borges
II – Representantes do Governo Estadual:
a) Representantes da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER
Titular: Carlos Ulisses Leal Brito
Suplente: Sergio Martins de Oliveira
b) Representantes da Universidade Estadual de Goiás – UEG - Unidade Quirinópolis:
Titular: Edevaldo Aparecido Souza
Suplente: Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Representantes da Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis – ACIQ:
Titular: Luciano Oliveira Marquez
Suplente: Antônio Batista de lima
b) Representantes do Banco do Brasil S/A:
Titular: Polyana Bernardes S.X. Jaime
Suplente: Edézio Prado Sena
c) Representantes da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Vale do Paranaíba Ltda - AGROVALE:
Titular: Estevão Domingos de Oliveira
Suplente: Leonardo Borges Furquim
d) Representantes da Casa da Abelha:
Titular: Eliane Alves Rodrigues
Suplente: Jovanka Furtado de Assis Rodrigues
e) Representantes do Sindicato Rural de Quirinópolis:
Titular: Cacildo Alves da Silva
Suplente: Eva Aparecida Tiago
f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quirinópolis:
Titular: Laura Rodrigues Farias
Suplente: Manoel Ribeiro da Costa Filho
g) Representantes da Usina Boa Vista:
Titular: Giselle Arantes Ferreira
Suplente: Paulo Eduardo Di Bello
h) Representantes da Usina São Francisco:
Titular: Judilânia Tomaz Ramos
Suplente: Amarildo Ribeiro Barbosa

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

JOÃO BATISTA VALERIANO DOS PASSOS
Secretario de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:2514B57F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.548, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"Aprova loteamento urbano e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar n°. 019, de 15 de Maio de 2008, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano no Município de Quirinópolis combinado com a Lei Complementar nº 046, de 18 de Setembro de 2017 (Altera Perímetro de Expansão Urbana de Quirinópolis),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento residencial de propriedade da **Prefeitura Municipal de Quirinópolis**, situada à Praça dos Três Poderes, 88 – centro, denominado "**RESIDENCIAL SODINO VIEIRA**", localizado no Perímetro Urbano, as margens do Anel Viário "Cassy Alves da Silva", Fazenda Confusão do Rio Preto, conforme memorial descritivo, planta Cadastral, listagem dos lotes de terreno e demais documentos anexo, do parcelamento do solo urbano (loteamento), que será obrigatoriamente arquivado na Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas desta Prefeitura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:727C9709

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

O Município de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 08 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a Implantação Do Sistema De Vídeo-Monitoramento Urbano No Município De Quirinópolis atendendo ao Convênio nº 853934/2017 do Ministério da Justiça**,** conforme descrito no modelo de proposta e termo de referência, anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 006/2018. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.

Quirinópolis – GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:157956DD



